

EDITAL DE MATRÍCULA PARA INGRESSANTES (EXCETO MEDICINA) DO 1º ANO E 1º SEMESTRE DE 2021

A Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE, torna público aos classificados na Seleção Unificada ACAFE/UNIVILLE para ingresso no primeiro semestre de 2021, que as matrículas para o seu curso serão realizadas preferencialmente pelo Portal de Matrícula conforme prazos e procedimentos a seguir apresentados:

1. Da matrícula

A matrícula será realizada entre o período do dia **16 a 20 de dezembro de 2020**, preferencialmente pelo Portal de Matrícula, conforme procedimentos a seguir:

- [Cursos de Joinville – clique aqui e faça sua matrícula](#)
Em casos de dúvidas utilize nossos canais de atendimento: e-mail caa@univille.br ou WhatsApp (47) 98471-7518
- [Cursos de São Bento do Sul – clique aqui e faça sua matrícula](#)
Em casos de dúvidas utilize nossos canais de atendimento: e-mail secsbs@univille.br ou WhatsApp (47) 98884-8169
- [Cursos de São Francisco do Sul – clique aqui e faça sua matrícula](#)
Em casos de dúvidas utilize nossos canais de atendimento: e-mail univille.sfs@univille.br ou WhatsApp (47) 98467-9306

1.2 Etapas da Matrícula no Portal de Inscrição:

- 1.2.1 No link disponibilizado no item 1 o candidato classificado terá a indicação de qual login utilizar para iniciar a matrícula.
- 1.2.2 Os documentos previstos neste Edital deverão ser anexados no portal da matrícula pelo candidato classificado.
- 1.2.3 A validação da documentação será realizada em até 72h pela equipe responsável pelo processo da matrícula.
- 1.2.4 O candidato classificado, após a validação da documentação para matrícula receberá por e-mail o boleto em até 72h.

2. Dos documentos necessários para realização da matrícula:

O candidato deverá anexar, no ato da realização da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio (**original legível**)
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (**original legível**)
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (**original legível**)
- d) RG (**original legível**)
- e) CPF (**original legível**)
- f) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (**original legível**)
- g) Documento comprobatório de estar em dia com o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na lei nº 4.374/64 (**original legível**)
- h) Comprovante de endereço do titular ou responsável legal (conta telefônica, água ou energia elétrica) (**cópia legível**)

- i) Comprovação de Vacina contra Rubéola, para mulheres até 40 anos de idade, conforme Lei Estadual nº 10.196, de 24 de Julho de 1996 (**cópia legível**)
- j) RG e CPF do responsável legal, no caso de matrícula para menores de 18 anos (**cópia legível**)

2.1. Candidatos que concluíram o Ensino Médio no ano de 2020 e que ainda não possuem o Certificado e Histórico Escolar de Conclusão, deverão apresentar **Histórico Escolar da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio**, além de **Declaração emitida pela Escola, atestando a matrícula e frequência na 3ª série em 2020, com data prevista para a conclusão do curso e entrega do Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino.**

2.2 Os ingressantes no Curso de **Odontologia**, além dos itens acima, deverão apresentar atestado de imunização contra **Hepatite B**.

2.3 Os ingressantes que se auto identificarem com necessidades educacionais especiais deverão anexar, na inscrição da matrícula, laudo original emitido por especialista da área, que descreva as especificidades da deficiência ou da necessidade especial, informando a extensão, localização, níveis ou área de comprometimento.

2.4 Candidatos que concluíram o Ensino Médio no Exterior deverão anexar documento de equivalência de estudos, expedido pelo órgão competente.

2.5 Candidatos estrangeiros deverão anexar carteira de identidade de estrangeiro e CPF.

3. Do boleto de matrícula:

3.1.O boleto para pagamento da primeira parcela da anuidade/semestralidade, que corresponde à matrícula, ficará disponível no Portal de Matrícula, após análise dos documentos e terá o vencimento para 2 dias úteis após liberação da matrícula, sendo que a matrícula somente será confirmada mediante o pagamento do respectivo boleto. Os valores estão publicados no Edital de Encargos Educacionais no *site* www.univille.br/editais.

3.1.1.O valor da primeira parcela (matrícula) citado no item 5.1, poderá ser dividido em duas partes iguais, sendo que 50% deverá ser pago no ato da matrícula e os outros 50% até 30 dias após a data de vencimento da primeira parte da matrícula. **A solicitação para a divisão do boleto deve ser realizada através dos nossos canais de atendimento após envio dos documentos no Portal.**

3.1.2. A segunda parcela, referente à anuidade/semestralidade dos alunos que efetuarem a matrícula estará disponível no portal do aluno. Os valores da Semestralidade/Anuidade poderão ser contratados em 12 (doze) parcelas, para os cursos anuais, e 6 (seis) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula até o mês de janeiro de 2021, ou em 11 (onze) parcelas para os cursos anuais, e 5 (cinco) parcelas para os cursos semestrais para os alunos que realizarem matrícula no mês de fevereiro de 2021.

4. Do Início das aulas:

Conforme Calendário Acadêmico disponível em www.univille.edu.br/calendarios será no dia **01/03/2021**.

5. Disposições Gerais:

- 5.1 A matrícula do menor de 18 anos só poderá ser efetivada pelo responsável legal, que deverá anexar RG e CPF legíveis no portal da matrícula no link disponível no item 1.1 deste edital.
- 5.2 Menores de 18 anos, emancipados, deverão anexar documento de emancipação no portal da matrícula.
- 5.3 O histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio e contrato de prestação de serviços educacionais deverão ser entregues no seu formato original, após a retomada gradual das atividades presenciais.
- 5.4 Nos casos em que o responsável legal não possa comparecer para a entrega do contrato, deverá nomear procurador através de documento público ou particular devidamente autenticado em cartório, verdadeira ou semelhança. O procurador deverá ser maior de 18 anos e apresentar RG e CPF, original e fotocópia. A documentação do outorgante também deve ser apresentada.
- 5.5 O não cumprimento aos requisitos do presente edital na forma e nos prazo estabelecidos no item 1.1 deste edital implicará perda da vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente, tornando-se nula a classificação obtida no vestibular. Não será aceita matrícula condicional.
- 5.6 Ficam resguardadas alterações ao presente edital por situações que envolvam a pandemia COVID-19 (novo Coronavírus) ou ordens/normas de autoridades públicas que possam afetar o início das aulas ou outras situações previstas ou não no presente edital.
- 5.7 Demais normas e/ou avisos complementares sobre o processo de matrícula disciplinado neste edital serão divulgados sempre que necessário.
- 5.8 A Univille reserva-se o direito de suspender a oferta do curso caso esse não atinja o número mínimo de matrículas.

Joinville, 14 de dezembro 2020.

A PRESIDÊNCIA